



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2174

Divulgação segunda-feira, 19 de abril de 2021

- Página 49

Publicação terça-feira, 20 de abril de 2021

| | | |
|-----------------------------|--|---------------|
| Material de Higiene pessoal | | R\$ 28.564,96 |
| TOTAL | | R\$ 78.564,96 |

ANEXO XII

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO - COVID / EPI - CONTA: 8037-3

| OBJETIVO DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| EPI | | | R\$ 76.223,68 |
| TOTAL | | | R\$ 76.223,68 |

ANEXO XIII

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO - CONTA: 6674-5 (Incremento Temporário da proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19)

| OBJETIVO DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL (10MESES) |
|----------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| CONTRATO TEMPORÁRIO - SERVIDORES | 4 | R\$ 12.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| COMBUSTÍVEL | | R\$ 900,00 | R\$ 9.000,00 |
| ALIMENTOS | | R\$ 715,15 | R\$ 7.151,54 |
| TOTAL | | | R\$ 136.151,54 |

RESOLUÇÃO N° 20, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

"Aprova a prestação de contas do exercício de 2020, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Garças-MT (FMAS-BG)"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o Decreto Estadual nº 721, de 23 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar o cumprimento das finalidades do repasses e da execução dos repasses, bem como o cumprimento do Plano de Ação, da alcance, da qualidade e eficiência das ações executadas;

Considerando as ações realizadas com os saldos financeiros do exercício anterior (2020), executados em serviços da Proteção Básica, Especial e Benefícios Eventuais, bem como em Serviços de Acolhimento, apresentadas ao Conselho respectivamente pelos Ofícios nº 106/2021/GAB/SAS/BG e nº 105/2021/GAB/SAS/BG;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião nº 04/2021, realizada na data de 13 de abril de 2021, via plataforma virtual (*google meet*).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do exercício de 2020, conforme repasse realizado na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para execução de **Serviços da Proteção Básica, Especial e Benefícios Eventuais**, na forma apresentada pela Gestão Municipal (Ofício nº 106/2021/GAB/SAS/BG).

Art. 2º. Aprovar a prestação de contas do exercício de 2020, conforme repasse realizado na modalidade fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para execução de **Serviços de Acolhimento**, na forma apresentada pela Gestão Municipal (Ofício nº 105/2021/GAB/SAS/BG).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Garças-MT, 15 de abril de 2.021

assinado digitalmente _____

DANILO RAMOS CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 4.586, 08/03/2021

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA a população Barragarcense para participar da **Audiência Pública** que se realizará no dia **23/04/2021**, às **14h**, dando início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

O evento será transmitido ao vivo através do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: www.facebook.com/camaramunicipaldebarradogarcas e pelo facebook do Prefeito: <https://www.facebook.com/draadiisonprefeito>.

Após a apresentação, sugestões poderão ser feitas através do e-mail: seplan@barradogarcas.mt.gov.br. ou pelo telefone da Prefeitura Municipal 3402-2000 ramal 2017.

Para a Prefeitura, sua participação é fundamental.

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento